

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE EVENTO 01/2021**1 PREÂMBULO**

1.1 O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAUNA, MG – IMP, doravante simplesmente CONTRATANTE, realizará em novembro de 2021 um **Encontro Regional de Conselheiros de RPPS** e comunica aos interessados que torna público o presente “Edital de Chamamento Público para Patrocínio de Evento”, que se encontra aberto, no período de 15/09/2021 a 16 de novembro do mesmo ano com objetivo de selecionar pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar com a contratante na realização do referido evento.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.3 Para todas as referências de tempo contidas neste Edital e seus ANEXOS será observado o horário de Brasília (DF), e a moeda a ser considerada será o Real, vedado qualquer vinculação a outra moeda.

1.4 As pessoas jurídicas interessadas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desse chamamento é a prestação de serviços de buffet, pagamento de cachês e/ou honorários, a disponibilização de equipamentos e distribuição de brindes para a realização do Evento mencionado por meio da apresentação de propostas de participação.

2.2 As instituições e/ou empresas apoiarão a realização do evento visando desonerar em parte ou na totalidade os custos do evento, dependendo dos recursos captados bem como com recursos próprios, organizando a sua logística e infraestrutura do evento em parceria com a contratante sendo dele coprodutora.

2.3. Os proponentes terão, em contrapartida, seus nomes e marcas citados tanto no sistema de som, quanto na afixação de banners e cartazes, bem como por meio virtual, após aprovação da Contratante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste Edital, doravante denominada PROPONENTE, salvo aquelas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou

contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e minuta de contrato.

3.3 Todos os funcionários das PROPONENTES e de seus contratados deverão acatar as normas e diretrizes da CONTRATANTE, durante o período de patrocínio.

3.4 Não haverá qualquer forma de remuneração aos PROPONENTES e CONTRATADOS.

3.5 É vedado a PROPONENTE o repasse em dinheiro do valor da cota de PATROCÍNIO à CONTRATANTE ou a qualquer servidor público municipal de Itaúna.

4 DO PATROCÍNIO

4.1 Todos os custos decorrentes do EVENTO serão objeto de PATROCÍNIO e serão de responsabilidade das PROPONENTES.

5 DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. A última página deverá ser assinada pelo representante legal e nela deverão constar as informações indicadas nos próximos subitens.

5.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.

5.1.2 Relação descrevendo e contabilizando os materiais, itens e serviços a serem patrocinados.

5.2 Para a assinatura do contrato, a Comissão estabelecida pela Portaria nº 05/21, deverá realizar suas avaliações, considerações e se necessário, solicitar adequações nas propostas selecionadas das PROPONENTES.

5.3. A CONTRATANTE não será responsável pelos impostos, tributos, encargos, custos, materiais, frete, armazenamento e/ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente das proponentes selecionadas.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis observado:

6.1.1. A divulgação do edital, quando a impugnação dele tratar parcial ou totalmente;

6.1.2. A divulgação dos proponentes.

6.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.3. O resultado do recurso será divulgado no site www.imp.mg.gov.br e comunicado a todas as proponentes via fax ou e-mail.

7. SELEÇÃO E RECURSOS

7.1. Não haverá seleção, podendo todas as pessoas jurídicas participarem, desde que obedecidos os princípios da legalidade e moralidade administrativa e observados os bons costumes.

7.2. Os recursos serão analisados por Comissão Especial designada pelo Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Nome do Evento: Encontro Regional de Conselheiros 2021

2. O EVENTO

. Evento gratuito.

- Recepção aos participantes;
- Solenidade de abertura: palavra de autoridades e apresentação musical.

. Palestras

. Sorteio de brindes

. Lanches.

- Encerramento.

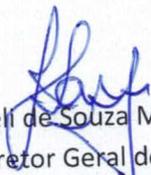
3. PÚBLICO ALVO

É estimada a presença de 100 a 200 (cem a duzentas) pessoas.

4. LOCAL DO EVENTO/ENTREGAS E EXECUÇÃO

O evento será realizado no Teatro Silvio de Matos, em Itaúna, MG nos dias 17 e 18/11/2021.

Itaúna - MG, 13 de setembro de 2021.


Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP



ANEXO ÚNICO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2021

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - MG, nos termos do Chamamento Público nº 01/2021, sendo:

- a) _____ (descrição do objeto da parceria);
- b) _____ (indicar as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas);
- c) _____ (indicar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas);

nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa;

Endereço:

CNPJ:

I.E.: